

## **L E I Nº 263**

### **Autoriza aumento ao funcionalismo Municipal.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder aumento ao funcionalismo Municipal, durante o exercício de 1982, nos mesmos índices e nas mesmas épocas que houver aumento do salário mínimo regional, conforme fixado pelo Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Para os cargos de professores, diretores e secretários de estabelecimento de ensino, em maio, será concedido aumento de 8,99 (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), além do total fixado pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de maio de 1982.

**Herbert Anton Schiffll**  
**Prefeito Municipal**